

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 139/2021);

1.2. Data: 31 de agosto de 2022;

1.3. Horário: 17h00;

1.4. Local: Reunião no Gabinete da Direção-Geral.

2. Discussões e deliberações:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando os presentes, informou que os itens da pauta seriam tratados de forma objetiva e se referiam a pendências inadiáveis. Em seguida, os membros da Comissão e os convidados passaram a tratar dos processos específicos.

2.1. Processo SEI nº 0005590-65.2021.6.02.8502 (Fornecimento de lanches às sessões plenárias).

Deliberação da Comissão: A análise da proposta veiculada no Despacho SEIC de nº 1134754 ficará sobrestada até que seja deliberado pela adesão ou não à Ata de Registro de Preços do TRT da 19ª Região.

2.2. Processo SEI nº 0007922-22.2022.6.02.8000 (Locação de computadores).

Deliberação da Comissão:

I- Não será contratada a locação de equipamentos de informática para cerimônia de votação paralela.

II- Os computadores a serem utilizados na referida cerimônia serão remanejados, conforme especificação do despacho STI de evento nº 1139143- 10 (dez) microcomputadores da Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió, 4 (quatro) microcomputadores da sala de treinamento e 9 (nove) microcomputadores da CPU. Quanto aos equipamentos que atualmente se encontram na Central de Processamento Unificado- CPU-, o feito será encaminhado à referida Unidade para que seja apresentado o rol de patrimônios dos equipamentos a serem cedidos, tudo, mediante a concordância do Juiz Auxiliar da Presidência.

III- Os servidores que atuam na Central de Processamento Unificado- CPU- deverão registrar suas presenças, manualmente, no período em que os equipamentos estiverem cedidos aos trabalhos da Votação Paralela, mediante sistemática desenvolvida pela STI que permite o registro dos pontos sem disponibilização da VPN.

IV- Será realizada uma tentativa de contratação direta, com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8666/93, para compra de transformadores de energia a serem utilizados na Cerimônia de Votação Paralela, nos quantitativos indicados pelas Unidades demandantes. Em não sendo possível viabilizar a entrega dos equipamentos, em data hábil à realização do referido evento, serão diligenciadas as Unidades do Tribunal para que cedam 16 (dezesesseis) equipamentos a serem destinados à realização do evento.

2.3. Processo SEI nº 0008826-40.2022.6.02.8033 (Os Chefes de Cartório solicitam orientação para o envio de material aos mesários no dia das eleições).

Deliberação da Comissão: Diante da inviabilidade de acondicionamento dos materiais de votação, dentro das caixas das Urnas Eletrônicas- modelo 2020-, restou deliberado pela Comissão que os supervisores de prédio acondicionarão os materiais dos mesários, com exceção dos cadernos de votação, que serão devolvidos imediatamente aos Cartórios, dentro das caixas das Urnas Eletrônicas. Os Cartórios, por sua vez, envidarão esforços para o recolhimento dos materiais, que deverão estar devidamente etiquetados e identificados com o número das respectiva Zona Eleitoral.

2.4 Processo SEI nº 0006498-76.2021.6.02.8000 (Transporte de Urnas Eletrônicas).

Deliberação da Comissão: O gestor do contrato de transporte de urnas- servidor André Bonaparte- foi autorizado a atuar diretamente, junto aos Cartórios Eleitorais em caráter prévio. A indicação visa facilitar os trabalhos de logística de transporte das Urnas Eletrônicas, considerando a experiência das Eleições passadas e o trabalho realizado de acompanhamento do segundo turno.

2.5 Processo SEI nº 0006794-98.2021.6.02.8000 (Pontos de Transmissão).

Deliberação da Comissão: Em análise aos apontamentos apresentados pelos membros da Comissão, deliberou-se que não haverá o remanejamento técnico ou financeiro, face à exclusão do ponto de transmissão remoto do Município de Pão de Açúcar, e que as implicações deverão ser resolvidas pelo próprio gestor contratual ou Chefe de Cartório.

Outras deliberações:

3. Processo SEI nº 0008323-21.2022.6.02.8000

Deliberação da Comissão: Após apontamentos apresentados pelo Senhor Secretário de Administração, de que o integrante da Assessoria de Segurança Institucional teria apresentado proposta para que os Técnicos Judiciários, Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial do PJU- TRE, TRF e TRT- fizessem escolta armada às Urnas Eletrônicas, que serão auditadas na cerimônia de votação paralela, restou deliberado pela CPPE que o senhor Juiz Auxiliar da Presidência deverá ser consultado acerca da proposta apresentada, já que foi a autoridade designada pela Portaria Presidência nº 328/2021 para presidir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, e, conseqüentemente, responsável para análise e deliberação da proposta.

4. Processo SEI nº 0008832-49.2022.6.02.8000

Deliberação da Comissão: Quanto aos apontamentos apresentados pela senhora Secretária de Gestão de Pessoas, acerca das horas a serem prestadas pela empresa de auditoria externa, que realizará a auditoria do teste de integridade, manifestou a Comissão pela consulta a outros Tribunais paradigmas, como o TRE-SE, para que seja viabilizada uma decisão quanto ao quantitativo de horas a serem trabalhadas.

Não havendo outras deliberações, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual segue assinada eletronicamente.

5. Identificação dos participantes:

5.1. Membros da Comissão

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Maurício de Omena Souza;
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva;
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero;
4. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira;
5. Representante da Secretaria Judiciária – Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros;
6. Representante da Assessoria de Gestão Estratégica – Renato Floering Tavares e Heberth Henrique Araújo Pinheiro;
7. Representante das Zonas Eleitorais da Capital – Teddie Will de Oliveira Menezes;
8. Representante da Ouvidoria - Dóris Maria de Luna Tenório;
9. Representante da Assessoria Especial da Presidência- Maria Carolina Portella Martins;

5.2. Convidados

- 10- Coordenador de Infraestrutura- Daniel Macêdo de Carvalho Souto;
- 11- Servidor da Corregedoria- Leonardo Medeiros de Luna.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 02/09/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO, Analista Judiciário**, em 02/09/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, Assistente de Gestão Estratégica**, em 02/09/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 02/09/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, **Secretária**, em 04/09/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MEDEIROS DE LUNA**, **Assessor-Chefe Substituto**, em 04/09/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 05/09/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1139800** e o código CRC **3F5C1446**.